

GOVERNO DE MACAU**GABINETE DO GOVERNADOR****Despacho n.º 46/GM/98**

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 12.º do contrato de concessão em vigor e nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, designo o engenheiro Tou Veng Keong para substituir o delegado do Governo junto da Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., nos casos de ausência ou impedimento do titular do cargo, que persistam por mais de dois dias úteis.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 27 de Maio de 1998.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 47/GM/98

O primeiro e o segundo Encontros das Comunidades Macaenses, realizados em Macau, respectivamente, em 1993 e 1996, pela adesão que amplamente demonstraram e impacto de que se revestiram, confirmaram, assim, a consecução dos objectivos previstos de homenagem aos participantes da diáspora de Macau nos diversos continentes e um apelo à sua reunião numa convergência plena de reencontro e permanência da sua identidade socio-cultural;

Na esteira desses Encontros, prosseguindo idêntico objectivo, o Governo do Território pretende promover o 3.º Encontro das Comunidades Macaenses;

Nestes termos, usando a faculdade conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

1. É criada uma Comissão com o objectivo de organizar o 3.º Encontro das Comunidades Macaenses, a ter lugar em Macau em Março de 1999.

2. Compete ao Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura a coordenação dos trabalhos da comissão.

3. Integram a Comissão as seguintes personalidades:

Arquitecto José Celestino Maneiras, que preside;

Licenciado João Carlos Morgado Godinho Dinis;

Licenciado António Rodrigues Junior;

Licenciado João Manuel Costa Antunes;

Licenciado João Manuel Fernandes Amorim;

Juliana da Costa Senna Fernandes;

Licenciada Maria Helena Mota Vale;

Armindo Dias Ferreira;

Licenciada Cristina Paula da Conceição Leandro dos Santos;

澳門政府**總督辦公室****批示 第 46/GM/98 號**

本人根據現行特許合同第十二條第三款以及三月二日第13/92/M號法令第二條第三款的規定，指派陶永強工程師於澳門電訊有限公司政府代表不在或不能履行職務超過兩個工作天時代替之。

一九九八年五月二十七日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 47/GM/98 號

鑒於一九九三年及一九九六年在澳門舉行的第一及第二屆土生葡人社群聚會參與人數眾多，反應良好，達到向與會之僑居世界各地澳門人士致意的預期目的，以及實現了重聚和延續其社會文化特色之號召。

在此兩次聚會的基礎上，本地區政府秉持相同目的擬舉辦第三次聚會。

基此，總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款a項賦予之權能，下令：

一、設立一委員會籌辦一九九九年三月在澳門舉行的第三屆土生葡人社群聚會。

二、由傳播、旅遊暨文化政務司辦公室協調委員會的工作。

三、委員會由下列人士組成：

José Celestino Maneiras 建築師擔任主席；

João Carlos Morgado Godinho Dinis 學士；

António Rodrigues Junior 學士；

João Manuel Costa Antunes 學士；

João Manuel Fernandes Amorim 學士；

Juliana da Costa Senna Fernandes;

Maria Helena Mota Vale 學士；

Armindo Dias Ferreira;

Cristina Paula da Conceição Leandro dos Santos 學士；